



DECRETO N° 9397

Altera dispositivos do Decreto nº 9112, de 01 de março de 1988, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 3º e o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 9112, de 01 de março de 1988, que cria a função de Jardineiro-Mirim regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Administração Centralizada do Município, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) "Art. 3º - O salário da função de Jardineiro-Mirim, é fixado em cinqüenta por cento (50%) do valor atribuído à função de Operário regida pela Consolidação das Leis do Trabalho no Município.

Parágrafo único - A carga horária semanal fixada na respectiva especificação da função de Jardineiro-Mirim, é de quinze horas semanais, ficando vedada a convocação para Serviço Extraordinário."

b) "Art. 4º - .....

Parágrafo único - O servidor participante do sistema de vale-transporte, a que se refere este artigo, contribuirá para o seu custeio com dois e meio por cento (2,5%) calculado sobre o valor correspondente ao salário fixado para respectiva função.

Art. 2º - Fica alterado na especificação da função de Jardineiro-Mirim, o item "a" das Condições de Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

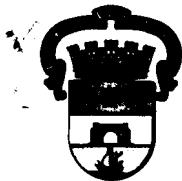
"CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 15 horas semanais cumpridas em um único turno de 3 horas."

Art. 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se

.....

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PLA	PLU	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0079

[.....] 21  
no que couber às Autarquias Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor em 1º de março de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de março de 1989.

Olivio Dutra,  
Prefeito.

Jorge Santos Buchabqui,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Tarso Genro,  
Secretário do Governo Municipal,  
respondendo.

/NSC